

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 557 /05

De 25 de abril de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Vila Rica- MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

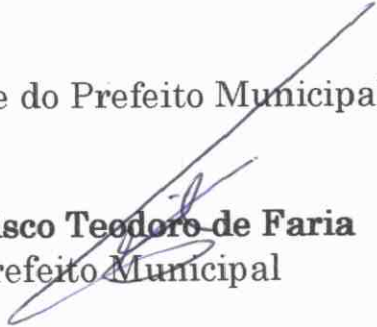
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Vila Rica – Mt.

Art. 2ª - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá atender as disposições contidas na lei federal, nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 3º - A elaboração do aludido Plano deverá prever gestão democrática com a efetiva participação da sociedade local, em todos os momentos de decisão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal